PROJETO DE LEI Nº 37/61, de 11 de setembro de 1961.

A Câmara Municipal de Barueri Decreta:-

Artigo 1º) Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acôrdo os terrenos situados no Distrito de Carapicuiba, medindo aproximadamente 240 metros de extensão por 10 metros de largura;

Artigo 2º) Os terrenos acima descritos, de vários proprietários, darão continuidade a Av. Antonio Roberto, até o terreno de Felix Condrat - Vila Vera;

Artigo 3º) Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a proceder as demarches, solicitar o crédito necessário, para efetivação da presente Lei;

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1961.

Orlando Pinto de Almeida - Vereador

Dispensadas as formalidades Regimentais de acôrdo com o Requerimento Nº 107/61, Inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Ordinária para 1ª discussão e votação.

18/12/61

JUSTIFICATIVA:-

Visa o presente Projeto de Lei, dar continuidade a Avenida Antonio Roberto, a qual acha-se interrompida, devido aos terrenos de propriedades dos senhores Pgnatari, Franz Guttman, Luciano Biancaglione, Basilio Uzitelni e Campiotto.

De acôrdo informações obtidas, alguns dêsses proprietários, pretendem efetuar loteamentos e facilitarão os entendimentos com a Prefeitura Municipal.

A continuidade da Av. Antonio Roberto, de acôrdo com o croquis anexo, trará enormes beneficios, impulsionará o progresso em suas adjacencias, inclusive facilitando o acesso para a Av. Ruy Barbosa, dos que resádem na Vila Vera, Vila Nadyr, Vila Cretti, Vila Martins, Jardim Novo Horizonte e outras Vilas.

Orlando Pinto de Almeida.

APROVADO EM 1.a DISC. 18-12-61

APROVADO EM 2.a DISC. 18-12-61

O sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em 19 de 12 de 1961

Presidente